



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETO E RESTAURAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, representada neste ato por sua titular Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETO E RESTAURAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.746.007/0001-10, com sede na rua Miguel Gustavo, qd. 48, lt. 11, S/N, Vila Isabel, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, neste ato representada pelo Sr. NILSON JOSÉ DUARTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº XXX.447.581-XX, com endereço profissional na sede da contratada e pelo Sr. MÁRIO JORGE SADDI DUARTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº

XXX.140.701-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à matéria, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, processo nº 202317645002523, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que trata contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá - GO, o **acréscimo legal de 5,59%** no valor original do contrato e a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias** de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica o valor do Contrato nº 01/2024 **ACRESCIDO** em 5,59% compreendendo o montante de **R\$ 196.187,07** (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos).

2.2 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato nº 01/2024, previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, que passará a ser 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, findando em 16 de outubro de 2025, conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

2.3 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de **EXECUÇÃO** dos serviços, previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, que passará a ser 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, findando em 25 de junho de 2025, conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

2.4 Nos termos da "10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL", item "10.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada e renovada nas mesmas condições.", fica a CONTRATADA obrigada a readequar a garantia contratual ao

novo valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente 2º Termo Aditivo é de R\$ 196.187,07 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme Requisição de Despesa, evento SEI 71958933.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.391.1026.3173.04, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024250100189 e Nota de Empenho nº 00006 de 27/03/2025, no valor de R\$ 196.187,07 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MÁRIO JORGE SADDI DUARTE
Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração LTDA

NILSON JOSÉ DUARTE
Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Jose Duarte, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge Saddi Duarte, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73023009** e o código CRC **5464BEB6**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA
TELES MACHADO - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645002523



SEI 73023009



no âmbito desta Pasta, cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais no que concerne ao resguardo das garantias do acusado. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 09 dias do mês abril de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 529486

Extrato do Contrato nº 19/2025-SEDS

Processos ns.º 202400005017171; 202510319002462 e SISLOG nº 105953.

Objeto: aquisição de itens de higiene e limpeza para o Sistema Socioeducativo de Goiás pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Gesner Comercial LTDA., CNPJ nº 55.216.226/0001-16.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 529340

Extrato do Contrato nº 17/2025-SEDS

Processos ns.º 202510319002079; 202400005045952, e SISLOG nº 111026.

Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Casa do Idoso.

Valor: R\$ 61.325,70 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e C DIAS LTDA., CNPJ nº 01.672.499/0001-46.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 529558

Extrato da Portaria nº 49/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319002462, resolve Art. 1º - DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Bruna dos Anjos Lima, CPF nº XXX.082.811-XX, como Gestora, Karinne Dias Nóbrega, CPF nº XXX.669.731-XX; como Gestora Substituta; Fabrício Louly de Oliveira, CPF nº XXX.631.801-XX; Thales Bruno de Aguiar, CPF nº XXX.895.561-XX; Jamil da Silva Borges, CPF nº XXX.562.431-XX; Renato Neves Tapajós Macedo, CPF nº XXX.774.531-XX; Ivaldo Gomes da Silva, CPF nº XXX.595.058-XX; Rosana Maria Rofino dos Santos, CPF nº XXX.558.351-XX; como fiscais, todos relativos ao Contrato nº 19/2025-SEDS e seus possíveis aditivo. 09/04/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 529341

Extrato da Portaria nº 42/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319002079, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, o servidor Guilherme Otávio Martins Brito, CPF nº ***537.141-** para gestor do Contrato nº 17/2025-SEDS e seus possíveis aditivos. 21/03/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 529579

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo SEI nº: 202317645002523.

Licitação: Concorrência Pública nº 001/2023-SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ARCHAÍOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETO E RESTAURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.746.007/0001-10.

Objeto: Trata contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá - GO, o **acréscimo legal de 5,59%** no valor original do contrato e a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 196.187,07 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos).

Vigência Contratual: 20/03/2024 a 16/10/2025.

Data de assinatura: 08/04/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.391.1026.3173.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00006 de 27 de março de 2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Mário Jorge Saddi Duarte- Representante Legal.

Nilson José Duarte- Representante Legal

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 529271

Secretaria de Estado de Comunicação

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2025 - SECOM

Por erro material de digitação, a numeração do contrato celebrado entre o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, e a empresa FSB Comunicação e Planejamento Estratégico LTDA, CNPJ nº 03.585.183/0001-42, em 28/03/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.504, de 1º de abril de 2025, fica corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

“ **Contrato 2/2025 /SECOM”** e “**CONTRATO Nº 002/2025 - SECOM**”.

Leia-se:

“ **Contrato 3/2025 /SECOM”** e “**CONTRATO Nº 003/2025 - SECOM**”.

Os demais termos e condições do mencionado instrumento permanecem inalterados.

GOIÂNIA-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Aline Clariano de Faria

Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 529331